



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2023

“Designa e nomeia os membros integrantes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal para a Sessão Legislativa de 2023”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em especial o art. 64, **faz saber que RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução de Mesa designa e nomeia os membros integrantes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul para a Sessão Legislativa do ano de 2023.

Art. 2º A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, Comissão Técnica Permanente para o ano de 2023, composta pelo número de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes respectivos, de acordo com a indicação efetuada pelos Líderes de Bancada, fica assim estabelecida:

Titular Vereador(a): Manaíla Brambilla Guaragni (PTB)

Membro Suplente Vereador(a): Vital Bassano Radavelli (PDT)

Titular Vereador(a): Antiago Rabaioli (PSDB)

Membro Suplente Vereador(a): Antonio Remonti (PSDB)

Titular Vereador(a): Ivania Morelatto Salvi (PSDB)

Membro Suplente Vereador(a): Morgana Zarpelon (MDB)

Antonio Remonti



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Art. 3º A **Comissão de Finanças e Orçamento**, Comissão Técnica Permanente para o ano de 2023, composta pelo número de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes respectivos, de acordo com a indicação efetuada pelos Líderes de Bancada, fica assim estabelecida:

Titular Vereador(a): Patrícia Lúcia Bagatini (PSD)

Membro Suplente Vereador(a): Antonio Remonti (PSDB)

Titular Vereador(a): Morgana Zarpelon (MDB)

Membro Suplente Vereador(a): Vital Bassano Radavelli (PDT)

Titular Vereador(a): Ediane Brambilla Tressoldi

Membro Suplente Vereador(a): Ivania Morelatto Salvi

Art. 4º As atribuições e competências, além das regras de funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes, são aquelas descritas no Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

GLADEMIR MANICA

PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

Antonio Remonti
Primeiro Secretário